



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.719, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Concede transporte a Banda Municipal para apresentação na 3º Semana das Artes e dos Livros, no município de São Domingos do Sul - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o transporte da Banda Municipal de Vila Maria até o Município de São Domingos do Sul - RS, no dia 1º de setembro de 2019, para apresentação no Desfile Cívico na 3ª Semana das Artes e dos Livros.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 27 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria